

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 403, 26 DE DE SETEMBRO DE 2024

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista a base dos dados da Receita Corrente Líquida disponibilizados pela Contadoria do Distrito Federal, em cumprimento ao disposto no art. 54 c/c com o art. 55, § 2º da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, resolve:

Art. 1º Aprovar e tornar público o Relatório de Gestão Fiscal, referente ao 2º quadrimestre de 2024 da Defensoria Pública do Distrito Federal, na forma do anexo desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

CELESTINO CHUPEL

DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL															
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL															
DEMONSTRATIVO DA DESPESA DE PESSOAL															
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL															
SETEMBRO DE 2023 A AGOSTO DE 2024															
RGF - ANEXO I R\$ 1,00															
DESPESA COM PESSOAL	setembro-23	outubro-23	novembro-23	dezembro-23	janeiro-24	fevereiro-24	março-24	abril-24	maio-24	junho-24	julho-24	agosto-24	DESPESAS EXECUTADAS		
													Últimos 12 Meses		
													LIQUIDADAS	Inscritas em Restos	TOTAL
a Pagar Não Processados															
(I) DESPESA BRUTA DE PESSOAL DA DPDF	26.001.343,58	25.172.128,99	24.355.067,13	29.160.509,58	26.547.129,68	25.404.838,03	26.001.161,19	25.693.292,99	25.707.005,80	27.853.601,05	27.639.496,78	29.289.278,87	318.824.853,67	3.775.130,22	322.599.983,89
Pessoal Ativo	22.369.394,96	21.502.058,52	20.599.339,68	25.458.106,97	22.743.551,18	21.706.789,84	22.174.769,36	21.972.780,66	21.937.642,55	24.051.908,55	23.640.776,33	25.106.374,68	273.263.493,28	3.733.296,12	276.996.789,40
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	18.741.727,72	17.937.446,47	17.055.821,59	21.552.120,45	19.071.760,81	18.063.806,53	18.516.769,66	18.334.386,81	18.267.492,56	20.288.651,03	19.712.261,89	21.289.017,80	228.831.263,32	3.727.460,56	232.558.723,88
Obrigações Patronais	3.627.667,24	3.564.612,05	3.543.518,09	3.905.986,52	3.671.790,37	3.642.983,31	3.657.999,70	3.638.393,85	3.670.149,99	3.763.257,52	3.928.514,44	3.817.356,88	44.432.229,96	5.835,56	44.438.065,52
Pessoal Inativo e Pensionistas	3.631.948,62	3.670.070,47	3.755.727,45	3.700.901,11	3.803.578,50	3.698.048,19	3.826.391,83	3.720.512,33	3.769.363,25	3.801.692,50	3.998.720,45	4.182.904,19	45.559.858,89	41.834,10	45.601.692,99
Inativo	3.421.129,18	3.390.103,44	3.549.303,98	3.505.728,04	3.587.439,38	3.451.042,24	3.533.395,36	3.491.545,78	3.499.834,60	3.550.758,56	3.733.844,18	3.924.518,89	42.638.643,63	-	42.638.643,63
Pensionista	210.819,44	279.967,03	206.423,47	195.173,07	216.139,12	247.005,95	292.996,47	228.966,55	269.528,65	250.933,94	264.876,27	258.385,30	2.921.215,26	41.834,10	2.963.049,36
Outras Despesas de Pessoal Decor. de Contratos de Terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Jetons	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Obrigações Patronais de Autônomos - Serviços de Terceiros de Pessoa Física	-	-	-	1.501,50	-	-	-	-	-	-	-	-	1.501,50	-	1.501,50
													-	-	
(II) DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF)	5.531.415,00	4.938.505,79	4.551.837,56	6.492.330,62	5.537.789,63	4.794.003,18	4.959.507,51	4.973.913,76	4.677.659,25	5.740.107,90	5.426.065,29	7.241.736,53	64.864.872,02	3.705.633,64	68.570.505,66
Indenizações de PDV	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Indenizações Por Exoneração e Demissão	111.549,07	23.094,40	99.756,90	69.855,39	55.066,75	0,00	0,00	0,00	-	-	-	36.179,10	395.501,61	55.827,79	451.329,40
Indenizações e Restituições Pessoais	2.080,37	1.410,80	4.270,59	2.293,14	51.259,82	103.476,96	30.557,12	306.432,90	103.132,94	314.585,52	21.030,72	323.206,21	1.263.737,09	334,10	1.264.071,19
Abono de Permanência	145.787,58	130.528,36	141.642,40	143.223,49	153.448,64	151.473,23	181.237,35	166.557,31	169.364,77	187.756,13	185.213,74	177.242,27	1.933.475,27	3.043,26	1.936.518,53
Abono Pecuniário de Férias	503.710,70	563.028,20	194.264,02	1.097.612,52	436.065,13	254.814,78	406.986,53	472.883,93	420.645,36	944.475,17	498.235,01	556.331,30	6.349.052,65	27.993,52	6.377.046,17
Licença Prêmio em Pecúnia	1.136.338,66	550.373,56	356.176,20	1.478.444,97	1.038.370,79	586.190,02	514.334,68	307.527,29	215.152,93	491.598,58	722.865,37	1.965.873,46	9.363.246,51	1.757.566,49	11.120.813,00
Despesas de Exercícios Anteriores	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1.819.034,38	1.819.034,38
Sentenças Judiciais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Inativos e pensionistas custeadas com Recursos Vinculados	3.631.948,62	3.670.070,47	3.755.727,45	3.700.901,11	3.803.578,50	3.698.048,19	3.826.391,83	3.720.512,33	3.769.363,25	3.801.692,50	3.998.720,45	4.182.904,19	45.559.858,89	41.834,10	45.601.692,99
(III) DESPESA LÍQUIDA DE PESSOAL = (I - II)	20.469.928,58	20.233.623,20	19.803.229,57	22.668.178,96	21.009.340,05	20.610.834,85	21.041.653,68	20.719.379,23	21.029.346,55	22.113.493,15	22.213.431,49	22.047.542,34	253.959.981,65	69.496,58	254.029.478,23
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL											VALOR		% SOBRE A RCL AJUSTADA		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)											36.037.968.310,66				
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)											173.858.730,92				
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)											65.781.102,39				
(-) Transferências da União relativas a remuneração dos agentes e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VII) comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)											78.056.179,73				
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)											0,00				
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (IX)											35.720.272.297,62				
DESPESA TOTAL COM PESSOAL (X) = (III)											254.029.478,23		0,71		
FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil															
1. Este Demonstrativo foi elaborado com base no Manual Técnico de Demonstrativos Fiscais/STN(14ª ed.) e as Decisões do TCDF;															
2.Os valores da despesa com pessoal ativo são extraídos do SIGGO - Sistema Integrado de Gestão Governamental do GDF e do SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil;															
3.Os valores da despesa com pessoal inativo e pensionista são calculados com base nas informações do IPREV-DF extraídas do SIGGO - Sistema Integrado de Gestão Governamental do GDF;															
4. Os valores da Receita Corrente Líquida é calculada pela Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal;															
5.Em atendimento à Decisão TCDF nº 3.065/2016, para fins de transparência na gestão fiscal, foram segregadas as despesas referente a inativos e pensionistas;															
Nota1: Foram cancelados na coluna de restos a pagar não processados R\$ 3.457.802,38 na despesa bruta de pessoal.															
SERGIO RICARDO VIANA LIMA CHEFE DA UNIDADE DE ORÇAMENTO	CAMILA BARBOSA ALVES SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL					ALESSANDRO DE ALMEIDA SANTOS CARVALHO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO					CELESTINO CHUPEL DEFENSOR PÚBLICO-GERAL				

PORTARIA Nº 404, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso X, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010 em sua redação dada pela Lei Complementar nº 908/2016 c/c art. 211 e art. 237 da Lei Complementar Distrital nº 840/2011 c/c artigo 97- A, inciso VI, da Lei Complementar Federal nº 80/94, resolve:

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo nº 00401-00027127/2024-48.

Art. 2º Designar, para apuração dos fatos, a Comissão Permanente instituída pela Portaria nº 48, de 05 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, e alterada pela Portaria nº 82, 26 de fevereiro de 2024, também publicada no Diário Oficial do Distrito Federal.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CELESTINO CHUPEL